

A virtude moral da justiça em foco: um estudo sobre a compreensão de alunos entre 6 e 7 anos¹

Maria Teresa Ceron Trevisol^{*}

Hingrith Vanessa Rhoden^{**}

Salete Heckler Hoffelder^{***}

Resumo

Conhecer, um pouco mais, sobre os valores morais – o que são, como se desenvolvem, qual é a contribuição da escola na construção destes – é primordial no contexto social em virtude do individualismo, competitividade, consumismo exacerbado. Busca-se, com este artigo, analisar a compreensão de alunos, entre seis e sete anos, sobre a virtude justiça, como a percebem e a vivenciam em sua vida cotidiana. Essa análise possui como base empírica um estudo realizado com um grupo de 14 alunos da primeira série do ensino fundamental. Para os alunos que constituíram essa investigação, ser justo representa saber dividir as coisas, respeitar as pessoas, obedecer aos pais, não brigar, ajudar a mãe, entre outras atitudes afins. As primeiras noções de justiça vão sendo construídas a partir de orientações que as crianças recebem de adultos a quem atribuem confiança, seja no espaço da família, da escola, seja de inserção em grupos sociais; entretanto, o convívio com outras crianças é essencial para a compreensão, interiorização e uso dessas normas em sua vida cotidiana.

Palavras-chave: Processos educativos. Desenvolvimento moral. Virtudes morais. Justiça.

* Professora da graduação e do Programa de Mestrado em Educação da Unoesc *Campus* de Joaçaba; Rua Getúlio Vargas, 2125, Bairro Flor da Serra, Joaçaba, SC, 89600-000; mariateresa.trevisol@unoesc.edu.br

** Especialista em Teorias e Metodologias da Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental; mestranda em Educação pela Unoesc *Campus* de Joaçaba; professora de Educação Infantil; vanessarhoden@hotmail.com

*** Especialista em Teorias e Metodologias da Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, pela Unoesc; professora de Educação Infantil e pedagoga.

1 INTRODUÇÃO

Conhecer um pouco mais sobre os valores morais: o que são, como se desenvolvem, qual a contribuição da escola na construção destes é primordial no contexto social em virtude do individualismo, da competitividade, do consumismo exacerbado. A construção de valores morais é essencial quando se deseja uma convivência harmônica e democrática, sobretudo no limiar deste século XXI. Conhecer como essa construção de valores acontece entre alunos da educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental é primordial, pois favorece ao profissional que atua com essa clientela a organização de práticas pedagógicas que auxiliem no processo de construção dos valores pelos alunos.

Nesse sentido, a análise proposta neste artigo possui como base empírica um estudo que buscou verificar: em que situações da vivência da criança se identifica a virtude da justiça; quais argumentos são utilizados para definir a importância dessa virtude nas relações entre as pessoas; que variáveis interferem na construção dos valores morais nas crianças; quais experiências essas crianças possuem em relação à virtude justiça.

2 MÉTODO DE INVESTIGAÇÃO

O estudo realizado caracteriza-se como um estudo exploratório, de natureza qualitativa, por melhor adequar-se à natureza da investigação. A amostra foi composta por um grupo de 14 alunos, na faixa etária entre seis e sete anos, alunos estudantes de uma escola pública, localizada em um município do Meio-Oeste de Santa Catarina. A coleta de dados foi efetuada em dois momentos: primeiramente, contou-se uma fábula e, na sequência, realizou-se uma entrevista com roteiro semiestruturado. Poderia ter-se optado por outro tipo de história; entretanto, a fábula tem uma estrutura fácil de ser compreendida pela criança: apresenta um acontecimento inicial, um enredo ou dilema a ser refletido e um fechamento. Não obstante, o recurso pedagógico das fábulas possui como característica central: trazer uma moral e/ou um ensinamento, o que lhe confere ainda outra característica útil para essa modalidade de trabalho: confere à criança uma proximidade com o mundo real, posto que, muitas vezes, a criança remete-se

aos personagens como se vivenciasse a situação descrita na ficção. A leitura da história fez-se coletivamente, de modo que todas as crianças pudessem ouvi-la juntas. As entrevistas, por sua vez, foram realizadas individualmente, gravadas, transcritas e analisadas, de modo detalhado, pelas pesquisadoras.

3 O DESENVOLVIMENTO MORAL NA CRIANÇA

Uma das explicações teóricas de que se vale, a fim de construir o referencial foi a de Piaget (1977) e de seus seguidores. Sobre o desenvolvimento da noção de justiça, encontra-se, nesse referencial, que as crianças reagem de duas maneiras distintas diante das situações morais: pela obrigação ou heteronomia e pela cooperação ou autonomia.

Quanto às contribuições de Piaget na idade subsequente, tem-se que, até os sete anos, as crianças não dispõem de um conceito concreto dos valores morais, tampouco da virtude da justiça. Seguirão determinadas condutas, ou cumprirão determinadas regras porque os mais velhos exigem, mas não porque elas têm convicção do porquê fazê-lo. Nessa fase, a moralidade da criança encontra-se na fase de heteronomia. É possível que, quando questionadas, as crianças apontem como injusto tudo o que é proibido: mentir, roubar, quebrar coisas, falar palavrões, brigar, entre outros atos afins. É possível que apontem, ainda, como injustiça algumas condutas contrárias à igualdade, mais salientes no que se refere à distribuição de materiais concretos do que aos princípios de igualdade social.

A fase da heteronomia segue a fase conclusiva do desenvolvimento moral, que é a fase da autonomia, na qual o sujeito não mais age pela imposição adulta ou social, e sim porque acredita no respeito mútuo, na existência das regras para o bem comum. A primeira representa o dever, a obediência, em que o justo é imposto pela lei e deve ser assim. Já a segunda representa o respeito mútuo, o bem, a autonomia que conduz ao desenvolvimento da igualdade.

Segundo Piaget (1977, p. 170-171):

Parecem existir na criança duas morais distintas, das quais podemos, aliás, distinguir os contragolpes sobre a moral adulta. Estas duas morais são devidas a processos formadores que, geralmente, se sucedem, sem, todavia constituir estágios propriamente ditos.

mente ditos. É possível, além disso, notar a existência de uma fase intermediária. O primeiro destes processos é a coação moral do adulto, coação que resulta na heterônoma e, consequentemente, no realismo moral. O segundo é a cooperação, que resulta na autonomia. Entre os dois, podemos distinguir uma fase de interiorização e de generalização das regras e das ordens.

Portanto, do nascimento, até meados dos seis anos, aproximadamente, as crianças têm uma concepção de justiça. À medida que crescem, essa concepção se aprimora. A partir dos oito ou nove anos começa a se desenvolver uma nova fase no desenvolvimento moral, a fase da autonomia, na qual as regras começam a se estabilizar.

Quanto às contribuições de Piaget (1977), há, ainda, a explicação de que existem duas noções distintas de justiça: a primeira diz respeito às leis. É a noção de legalidade. A outra está ligada à ideia de igualdade.

Ademais, o desenvolvimento da noção de justiça pela criança pode ser distributiva ou expiatória ou retributiva e ocorre a partir das relações sociais, considerando-se dois pontos: as sanções entre as crianças e o igualitarismo.

A primeira, a justiça distributiva ou expiatória, pode ser reduzida às noções de igualdade e de equidade. Segundo Piaget (1977, p. 179), “[...] o que caracteriza a justiça expiatória é o caráter da arbitrariedade, isto é, de não haver nenhuma relação entre o conteúdo da sanção e do ato sancionado.” A criança ainda não está apta a dissociar o infrator do ato praticado, tampouco avaliar as intenções. Tende a repetir comportamentos que lhe foram ensinados por algum adulto, pois, nessa fase, dificilmente a criança toma a iniciativa. A justiça expiatória é mais característica de crianças pequenas, de seis a sete anos, uma vez que elas ainda não conseguem se colocar no lugar da pessoa lesada ou refletir sobre as consequências de suas ações.

A justiça distributiva esboça-se a partir dos 11 ou 12 anos. A partir de então, passa-se a julgar o ato, e não o infrator. Com essa idade, o indivíduo já é capaz de se colocar no lugar do outro – reciprocidade –, independentemente de ter um elo afetivo com o outro ou não.

Em outras palavras, porém, mantendo um raciocínio similar ao de Piaget, sobretudo no que diz respeito à presença do adulto, La Taille (2005) escreve que a construção moral da criança ocorre em duas dimensões: na dimensão afetiva e na

dimensão intelectual. Em ambos os casos, o primeiro contato que a criança tem com a moral é por meio das regras, regras, normalmente, organizadas pelos adultos.

A dimensão afetiva compreende a motivação afetiva que a criança terá para adotar as regras ou postura social que lhe é imposta, de acordo com o carinho, sentimento de afeto manifestado ao adulto que lhe orienta. Se o sentimento em relação ao adulto for de caráter positivo, é possível que siga as regras, pois pretende manter intacta, positiva a relação que possuem.

Por outro lado, segundo La Taille (2005), intelectualmente as crianças aprendem que há regras a ser seguidas no ambiente onde estão inseridas, e as noções de justiça e de solidariedade desenvolvem-se reciprocamente, em razão da idade mental da criança. Com o passar do tempo, o intelecto do sujeito torna-se propenso a perceber diferentes pontos de vista, independentemente do apego, simpatia e confiança pelo outro. A criança começa a perceber que precisa agir desta ou daquela maneira, seguir determinada regra, porque está introduzida em um contexto maior, independentemente da relação afetiva que mantém com o adulto que a formulou.

3.1 O AMBIENTE DO DESENVOLVIMENTO MORAL

Parte-se do pressuposto de que a convivência com regras acontece, primeiramente, no âmbito familiar, na convivência com os pais e irmãos. Depois, as relações expandem-se com vizinhos, amigos, colegas e professores, ambientes sociais, espaços onde a necessidade delas é mais visível; afinal, sem elas, torna-se difícil o convívio com as pessoas, sujeitos com ideias, posturas e ações divergentes, sobretudo pela infinidade de relações que possibilita ser vivenciadas pelas pessoas.

Nesse novo cenário de relações é que se acredita necessário considerar a escola. Tal afirmação está respaldada na premissa de que, em quase todos os ambientes escolares e em inúmeros momentos, pode-se travar diálogos, a fim de promover o desenvolvimento dos sentimentos de necessidade moral e responsabilidade das crianças. Na sala de aula, por exemplo, há muitas possibilidades de se realizar atividades acerca das virtudes. La Taille (2000) acredita que os trabalhos desenvolvidos na educação artística, por exemplo, contribuem para isso, pois se pode trabalhar ética como se trabalha estética. É possível, desde a

educação infantil, mostrar obras de artes de autores famosos, não apenas com o intuito de lhes atribuir uma cultura geral, e sim de despertar sensibilidade e interesse estético. É claro que eles têm o direito de se interessarem ou não pelas obras. Com as virtudes, pode ser trabalhado da mesma forma. Apresentar textos de qualidade, como fábulas, relatos de histórias verdadeiras que tratem as virtudes. Os alunos podem ouvir, ler, refletir, trocar opiniões, admirar ou não os personagens e traços de caráter, tendo ou não a liberdade de se interessar pelo bem exposto e eleger outros valores para pensar sobre si. Afinal, as virtudes fazem parte de seus pensamentos e da vida das pessoas; é preciso proporcionar espaço à sua expressão; caso contrário, o tema pode definhir.

Mediante este estudo, pode-se perceber que a educação moral se constrói gradativamente, de acordo com as relações sociais que a criança estabelece com o meio, com as pessoas que convive e de acordo com sua idade cronológica e experiências acumuladas.

3.2 A COMPREENSÃO DA VIRTUDE DA JUSTIÇA: O OLHAR DOS ALUNOS

A fábula utilizada nesta pesquisa relata a história de uma galinha que encontrou alguns grãos de trigo e solicitou ajuda de alguns animais, amigos seus, durante todo o processo, desde o plantio até a colheita do cereal e fabricação do pão. Em nenhuma das etapas, os animais dispuseram-se em ajudar a ave. Estavam sempre envolvidos em outras atividades e brincadeiras. A galinha, então, realizou tudo sozinha. Ao final, eles desejavam saborear o alimento com ela, que não aceitou dividir; argumentou que, em nenhum dos momentos, desde a sementeira até a colheita, os animais não concordaram em ajudá-la. A seguir, apresentam-se alguns dados significativos coletados com os alunos, após ouvirem a história, no momento das entrevistas.

Sujeito	Argumento
10	Porque eles não ajudaram.
2	Deveria ter dividido.
2	Poderia desculpar e dar para eles.

Quadro 1: O que a galinha fez no final da história foi justo? Por quê?

Fonte: os autores.

A primeira questão buscou identificar se os alunos consideraram justa a atitude final da galinha (comer o pão todo sozinha). A grande maioria das crianças (10) respondeu que sim, argumentando que eles não ajudaram, então não tinham o direito de comer. Apenas quatro responderam que ela poderia tê-los perdoado e dividido o alimento.

Esse posicionamento das crianças, em julgar como justo o fato de a galinha não dividir o pão, é aceitável, uma vez considerada a ideia de que, por volta dos seis e sete anos, o conceito de justiça está intimamente ligado ao ato cometido. Analisam apenas o fato, sem considerar a situação, o momento em que ele ocorreu. Nessa idade, as crianças são extremamente radicais com a justiça. Chegam a punir o infrator, sem considerar as circunstâncias que podem tê-lo levado a tal ato. No caso, os animais, eram crianças, desejavam brincar, não estavam dispostos a assumir as responsabilidades sugeridas pela galinha. Contudo, com o passar do tempo, levam em conta o meio e as situações prováveis em que o infrator está inserido.

Além disso, nessa resposta, pode-se perceber claramente a presença da justiça retributiva expiatória. Esta se caracteriza, basicamente, pela aplicação de uma sanção ao infrator de uma falta cometida. No caso, os animais não ganharam o pão. A criança ainda não está apta a analisar a situação como um todo, ou refletir sobre as consequências de sua ação.

Sujeito	Argumento
4	Dividir as coisas.
3	Não brigar.
2	Obedecer.
2	Não respondeu.
1	Respeitar as pessoas.
1	Brincar.
1	Fazer o dever de casa.

Quadro 2: Como você pode ser justo?

Fonte: os autores.

Em relação aos argumentos usados pelas crianças para identificar a virtude da justiça, verificou-se que eles estão relacionados à justiça expiatória, ou seja, inculcada na criança de fora para dentro. Apenas duas crianças não souberam responder. Quatro das crianças responderam que podem ser justas dividindo as

coisas. Logo, veem a justiça em uma noção de igualdade, ou seja, dar a cada um o que lhe pertence, como um direito legal. Três crianças responderam que ser justo significa não brigar com os outros, e uma delas respondeu que ser justo é respeitar as pessoas, ou seja, respeitar seu espaço, não prejudicar o outro. Em uma tentativa de agrupar as respostas por semelhanças de ideias, percebe-se que a maioria apresenta certa submissão a regras organizadas pelos adultos, a predominância da moral da autoridade, da heteronomia. Nessa faixa etária, as crianças tendem a considerar como injusto qualquer ato que viole as regras determinadas pelos adultos. Podem seguir as regras determinadas pelos adultos apenas por temor ou desconfiança, mas também o fazem porque sentem afeto pelo mais velho. No primeiro caso, o cumprimento da lei acontece porque deve ser. Não há reflexão da criança sobre o porquê de se fazer isso. Já no segundo caso, quando a criança infringe alguma regra e recebe uma sanção, vai entender sua razão. Afinal, ela rompeu um elo afetivo e precisa reatá-lo, caso queira continuar mantendo relações com o autor de determinada regra. Então, nesse caso, a sanção é justa e vale, inclusive, como meio de reatar seus laços com a pessoa lesada.

Apesar de os argumentos das crianças terem sido bastante variados, percebe-se que há certa submissão a regras organizadas pelos adultos, a predominância da moral da autoridade. Os pressupostos que consubstanciam essas respostas é que, quando pequenas, as crianças tendem a considerar como injusto qualquer ato que viole as regras determinadas pelos adultos. Até meados de seis ou sete anos, as crianças não dispõem de um conceito claro sobre a justiça, normalmente, cumprirão alguma tarefa porque os outros estão lhe exigindo determinada conduta. Por outro lado, embora não saibam expressar verbalmente sua aceitação ou repúdio, já possuem alguma noção do que seja agir justa ou injustamente com o próximo.

Sujeito	Argumento
7	Não
7	Sim

Quadro 3: Você já foi injusto com alguém?

Fonte: os autores.

Nas respostas atribuídas a essa questão, observa-se que houve equilíbrio. Todavia, mais conveniente do que o dado afirmativo ou negativo, é resgatar e fazer uma leitura dos argumentos apresentados pelas crianças (as letras são alea-

tórias aos nomes dos alunos, e o número representa a idade). T (7): “Nunca fui, não posso ser. Todo mundo conta, eles contam para a minha professora, ela conta para meu avô e eu tenho que apanhar.” M (7): “Sim, brigam comigo, eu tenho que devolver.” R (7): “Não, mas só quando eu faço bagunça.” J (7): “Sim, com meus irmãos, mandava eles parar de brigar, eu surrei eles porque a mãe mandou eu cuidar deles e eles saíram.” L (6): “Sim, às vezes brigo com a Claudiane e com a Luana.” Ls (7): “Eu já fui, com meus amiguinhos, briguei.”

Os argumentos apresentados estiveram sempre envoltos às ações dos adultos. Não se apresentaram isolados, ou como sendo uma conclusão somente da criança, como um conceito que ela já tem interiorizado, bem estruturado e vai fazer, independentemente das sanções ou benefícios que irão receber ao executar determinada ação.

Normalmente, as crianças percebem, por intermédio das relações que têm com os adultos e com outras crianças, que algumas atitudes são legais e outras dignas de condenação. Aprendem que devem respeitar os pertences dos outros, o espaço dos colegas, falar a verdade, colaborar, entre outras atitudes afins. Sabem que, ao contrariar esses princípios, correm o risco de ser punidas. Por isso, muitas vezes, é difícil saber se a criança obedece às regras porque estas são consideradas justas ou porque ela considera justas ou porque elas foram emitidas pelo adulto.

Nesse momento, convém retomar o estudo teórico, o qual demonstrou que existem dois tipos de regras sociais: as coercitivas e as cooperativas. No primeiro caso, as regras são impostas de fora, baseadas no respeito do inferior ao superior, no qual a criança interioriza as normas dos pais e da sociedade (moral heterônoma).

As relações cooperativas, por sua vez, nascem no interior do indivíduo, baseado em ideias e sentimentos entre os colegas e/ou pessoas com as quais possui uma estreita relação social. É a chamada moral autônoma, e sua construção pressupõe a passagem pela moral heterônoma. Por isso, muitas vezes, é difícil saber se a criança obedece às regras porque as considera justas ou porque elas foram emitidas pelo adulto.

Assim, ao afirmarem que foram injustos quando brigaram, é possível que tenham aprendido com os seus pais e/ou educadores que brigar não é legal, que é proibido, que devem brincar, ser amigos.

De acordo com os Parâmetros Curriculares Nacionais (BRASIL, 1997, p. 84), vale dizer que a criança não procura o valor intrínseco das regras; basta-lhe saber que quem as dita é uma pessoa “poderosa”. É nesse sentido que se fala de moral heterônoma: “[...] a validade das regras é exterior a elas, está associada à fonte de onde provém.”

São quatro características complementares da moral da criança na fase da heteronomia. A primeira é julgar um ato, não pela intencionalidade que o antecedeu, mas pelas consequências. Por exemplo, a criança julgará mais culpada aquela criança que quebrou sem querer dez copos, do que aquela que quebrou um intencionalmente. A segunda característica é interpretar as regras ao pé da letra. Assim, se uma regra afirma que não se deve mentir, a criança sempre condenará aquele que mentir, mesmo que seja pelo bem-estar de alguém. A terceira diz respeito às condutas morais, mesmo defendendo o valor absoluto das regras morais, a criança, normalmente, comporta-se de forma contraditória a elas, achando que está as seguindo. A quarta regra está relacionada ao fato de a criança não se achar capaz de criar novas regras, e sim obedecer àquelas já existentes. Em resumo, a criança aceita regras e valores porque provêm dos pais e pessoas que, para elas, são poderosas, sem procurar descobrir a razão de ser; o que ocorrerá na próxima fase de seu desenvolvimento moral, a da autonomia.

A partir dos oito anos, em média, a criança inicia uma fase pela qual pode começar julgar seus atos, considerando a intencionalidade que os motivou, compreender as regras pelo seu espírito, não julgando tanto ao pé da letra. O respeito que antes era unilateral agora começa a ser mútuo, ou seja, respeitar e ser respeitado.

No entanto, sabe-se que a conquista dessa autonomia não é imediata, e sim uma conquista gradual, tornando-se cada vez mais ampla. Contudo, isso não quer dizer que a criança autônoma, moralmente, torne-se autônoma em todas as situações da vida.

De acordo com Faria (1993, p. 131), “[...] a coação do adulto embora necessária para construir o senso de justiça, não é suficiente. Este sentimento vai se desenvolver com o aparecimento da cooperação e do respeito mútuo.”

Entretanto, aceitar uma sanção ao violar uma regra não acontece assim, tão facilmente, e a criança precisará vivenciar isso inúmeras vezes até perceber que a violação de determinada regra pode gerar a ocorrência de uma sanção,

embora saiba que ser justo é respeitar regras. A justiça expiatória é mais característica de crianças pequenas, de seis a sete anos, uma vez que elas ainda não conseguem se colocar no lugar da pessoa lesada ou refletir por si sobre as consequências de sua ação. Isso vai ocorrer em vários momentos de sua vivência, até que, por volta dos oito ou nove anos, comece a desenvolver a justiça por reciprocidade. Esta visa a uma conscientização por parte do infrator, instigando-lhe a responsabilidade de restabelecer por si os laços rompidos com sua falta. Além disso, essa não impõe proporcionalidade entre a pena e a gravidade da falta.

Nas relações cotidianas das crianças, é possível perceber elementos da justiça retributiva, ao afastarem um trapaceiro de um jogo ou devolverem surras ao briguento que lhe agrediu. Contudo, a punição só é considerada justa quando há sentimento de autoridade e remorso de ter ofendido a autoridade. Já as sanções por reciprocidade são justas somente à medida que aumentam a solidariedade e a necessidade de igualdade entre as crianças.

Portanto, sabe-se que as primeiras noções de justiça são construídas pelos exemplos práticos que observa, pelo respeito mútuo e a solidariedade que há, (ou não) em suas vivências; enfim, pelas orientações que a criança recebe das pessoas mais velhas. Esse convívio é essencial para a compreensão, interiorização e uso de normas e valores na sua vida.

Portanto, apesar de não ser o único fator que contribui ao desenvolvimento das virtudes na criança, o meio jamais poderá ser desprezado. Sua estrutura reflete, e muito, em suas ações. Para Radespiel (1998, p. 36), “Vivendo e convivendo em uma sociedade justa as crianças interiorizam os princípios de justiça, tomam consciência deles, os assimilam e os tornam seus.”

Essa aprendizagem acontece, primeiramente, no âmbito familiar, com pais e irmãos. Depois, aprendem-se as virtudes com os “vizinhos”, amigos, colegas. O ambiente escolar muito contribui nessa aprendizagem, sobretudo pela infinidade de relações que possibilita ser vivenciadas pelos alunos. O leque de relacionamentos que a criança tem na escola é bastante amplo; afinal, sua vivência não se limita aos colegas e professores de sala de aula. Por isso, a escola deve estar organizada de forma justa, a fim de demonstrar aos seus educandos como se faz justiça em todos os setores educacionais e com todos os sujeitos envolvidos no processo de ensino-aprendizagem.

4 CONCLUSÃO

Os dados coletados e analisados permitiram analisar de que maneira a virtude da justiça é compreendida por alunos na faixa entre seis e sete anos. Os argumentos mencionados por esses estão relacionados à justiça expiatória, incutida na criança de fora para dentro, ou seja, até os sete anos, aproximadamente, a criança encontra-se na fase da heteronomia; é o “adulto significativo” (pai, mãe, professores) o representante das regras e valores morais. Por isso, a delimitação de regras construídas pelos adultos e a presença destes são marcantes na vida da criança. Eles devem esforçar-se para apoiar uma discussão franca entre as crianças, permitindo-lhes expor suas angústias, medos, conversar e refletir sobre os fatos de sua vida; enfim, oportunizar-lhes momentos para serem ouvidas e compreendidas, a fim de ser valorizadas como pessoas, cidadãs.

Ademais, a análise do trabalho realizado com os alunos assegurou que, embora não exista uma regra geral para conduzir o desenvolvimento moral da criança, as relações que esta estabelece com o meio são imprescindíveis para que sua maturidade intelectual e afetiva se concretize. E, em quase todos os ambientes, familiar e escolar, pode-se conduzir diálogos e discussões, no intuito de promover o desenvolvimento dos sentimentos de necessidade moral e responsabilidade das crianças.

Por fim, a constatação maior que a investigação assegurou é que o desenvolvimento moral da criança segue intrínseco ao seu crescimento biológico, intelectual e social, apresentando-se, dessa forma, diferente em cada uma das fases de desenvolvimento em que a criança se encontra.

Espera-se que a discussão oportunizada neste artigo possibilite “alimento cognitivo” para melhorar a compreensão diante do processo de construção e sensibilização com o desenvolvimento moral infantil. Obviamente que algumas inquietações ainda permanecem. Entretanto, elas têm o objetivo de promover novas inspirações, significações, a busca em problematizar e tentar inserir a educação moral verdadeiramente no dia a dia escolar.

Focus on the moral virtue of justice: a study on the understanding of students between 6 and 7 years

Abstract

Knowledge about moral values – what they are, how they develop, what the contribution of school in their construction is – is essential in the social context we live due to individualism, competitiveness and exacerbated consumption. This article aims to analyze the understanding of students between the ages of six and seven years old about justice as a virtue and as it is perceived and experienced in their daily life. This analysis is based on an empirical study with a group of fourteen students who attend the first grade of elementary school. According to the students who took part in this research, being fair means knowing how to divide things, respecting people, obeying their parents, avoid fighting, helping their mothers with housework, among other related attitudes. The first notions of justice are being built based on instructions children receive from adults to whom confidence is attributed, whether in the family, school or in social groups, although the contact with other children is essential to the understanding, interiorization and use of these rules in their daily life.

Keywords: Educational processes. Moral development. Moral virtues. Justice.

Nota explicativa

¹ Este artigo representa uma faceta da Monografia apresentada no Curso de Pós-graduação, em nível de Especialização, em Teorias e Metodologias da Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental.

REFERÊNCIAS

ALVES, Sílvia. Trabalhar valores na escola: compromisso e responsabilidade. **Revista Páginas Abertas**, São Paulo: Paulus, ano 28, n. 13, 2000.

ANTUNES, Celso. **Alfabetização moral em sala de aula e em casa, do nascimento aos 12 anos**. Petrópolis: Vozes, 2001.

ASSIS, Orly Zucatto Mantovanni. Moralidade Infantil: Escola deve propor à criança situações reais e estimuladoras. **Revista do Professor**, Porto Alegre, p. 10-14, jul./set. 2000.

BRASIL. **Parâmetros Curriculares Nacionais**: apresentação dos temas transversais, ética / Secretaria de Educação Fundamental. Brasília, DF: MEC/SEF, 1997.

D'AMBRÓSIO, Ubiratan. Uma visão transdisciplinar de valores. **Revista Pátio**, Porto Alegre: Artmed, ano 4, n. 13, p. 16-20, maio/jul. 2000.

DELVAL, Juan. Alguns comentários sobre a educação moral. **Revista Pátio**, Porto Alegre: Artmed, ano 2, n. 5, p. 19-22, maio/jul. 1998.

DEMO, Pedro; LA TAILLE, Yves; HOFFMANN, Jussara. **Grandes pensadores em educação**: o desafio de aprendizagem, da formação moral e da avaliação. 2. ed. Porto Alegre: Mediação, 2002.

DE VRIES, Rheta de; ZAN, Betty. **A ética na educação infantil**: o ambiente sociomoral na escola. Porto Alegre: Artmed, 1998.

FARIA, Anália Rodrigues. **O desenvolvimento da criança e do adolescente segundo Piaget**. São Paulo: Ática, 1993.

KAMI, Constance; KATO, Yasuhiko. Bom comportamento não é suficiente. **Revista Pátio**, Porto Alegre: Artmed, ano 3, n. 7, p. 16-19, mar./jun. 2005.

LA TAILLE, Yves. Formação ética: direitos, deveres e virtudes. **Revista Pátio**, Porto Alegre: Artmed, ano 4, n. 13, p. 7-10, maio/jul. 2000.

LA TAILLE, Yves. O despertar do senso moral. **Revista Pátio**, Porto Alegre: Artmed, ano 3, n. 7, p. 7-9, mar./jun. 2005.

PIAGET, Jean. **O Julgamento Moral na Criança**. São Paulo: Mestre Jou, 1977.

SPONVILLE, André Comte. **Pequenos tratados das grandes virtudes**. São Paulo: Martins Fontes, 1995.

TRIVIÑOS, Augusto Nivaldo Silva. **Introdução à pesquisa em ciências sociais**: a pesquisa qualitativa em educação. São Paulo: Atlas, 1987.

TREVISOL, Joviles. **Como elaborar um artigo científico**: orientações metodológicas a partir das novas normas da ABNT. Joaçaba: Ed. Unoesc, 2001.

TREVISOL, Maria Teresa Ceron et al. **A construção de valores na escola**: sentidos atribuídos por professores do ensino fundamental, médio e profissionalizante. Joaçaba: Universidade do Oeste de Santa Catarina, 2005. Relatório.

TREVISOL, Maria Teresa Ceron; DRESCH, Daniela. **A escola e a construção de valores**: o que pensam os professores do ensino fundamental (1^a a 4^a série). Joaçaba: Universidade do Oeste de Santa Catarina, 2006. Relatório.

Recebido em 10 de fevereiro de 2009

Aceito em 14 de abril de 2009

